

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 20.865, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Aposenta, a contar de 10 de abril de 2024, por idade e por tempo de contribuição, a servidora pública municipal Lidia Acosta El Ali; revoga Decreto 20.503/2024; e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, que *“Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.”*, c/c alínea c, do inciso I, do artigo 38, e artigo 55, da Lei Complementar Municipal n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que *“Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.”*;

Considerando os artigos 43 e 53, da Lei Complementar Municipal n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que *“Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.”*;

Considerando a RD n.º 53954/2024, do Tribunal de Contas dos Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a contar de 10 de abril de 2024, por idade e tempo de contribuição – Regra Geral – Proventos Integrais, a servidora pública municipal Lidia Acosta El Ali, regime jurídico estatutário, cargo de Professora do Ensino Fundamental, matriculada sob o n.º 257, classe E, nível 2, regime de horário de 20h (vinte horas) semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Número 1783

Art. 2º. Os proventos integrais e mensais, no valor de R\$ 8.194,26 (oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), compreendem o vencimento básico no valor de R\$ 3.867,82 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com a Lei n.º 5.964, de 14 de fevereiro de 2023, e:

I – 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, correspondente a 10 (dez) avanços, no valor de R\$ R\$ 1.933,91 (mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), nos termos do artigo 96, da Lei Complementar n.º 005, de 4 de novembro de 1995;

II – 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, pelo adicional por tempo de serviço, no valor de R\$ 966,96 (novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme artigo 97, da Lei Complementar n.º 005, de 4 de novembro de 1995;

III – 3/5 da gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, pela convocação de exercício semanal de 30 horas (trinta horas), no valor de R\$ 1.160,35 (mil, cento sessenta reais e trinta e cinco centavos), consoante Lei n.º 1.359, de 11 de outubro de 1985;

IV – 3/5 da gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, pela convocação para trabalhar na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 265,25 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), consoante Lei n.º 1.359, de 11 de outubro de 1985.

Parágrafo único. Os proventos serão custeados pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS, e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores ativos, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto 20.503, de 10 de abril de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2024.

São Borja, 17 de dezembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Número 1783

DECRETO N.º 20.877, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que “*Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.*”;

Considerando o MEMO n.º 1938, de 20 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 32657/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para atender a seguinte programação:

04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2.018	Manutenção das Atividades da Controlador	
4.4.90.52.00.00.00.00.2500	(42883) Equipamentos e Material Permanente	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
4.4.20.93.00.00.00.00.1660	(42905) Indenizações e Restituições	1.500,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023; e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que será alocado no recurso 1660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de dezembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Número 1783

DECRETO N.º 20.980, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Rodrigo Alves Vaz Goulart, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 6 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Rodrigo Alves Vaz Goulart, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1783, em 02/01/2025 (www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 20.981, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Marcos Rogério Souza dos Santos, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Consultor Jurídico, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 6 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Marcos Rogério Souza dos Santos, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Consultor Jurídico, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1783, em 02/01/2025 (www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 20.982, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Cristiano Eduardo Krassman Wurfell, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Cristiano Eduardo Krassman Wurfell, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1783, em 02/01/2025 (www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 20.983, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Jorge Adilson Almada Britto, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “*Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.*”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Jorge Adilson Almada Britto, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda – CC1, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1783, em 02/01/2025 (www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 20.984, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Caroline Cogo de Souza Contreira, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Caroline Cogo de Souza Contreira, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1783, em 02/01/2025 (www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 20.985, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Sabrina Dornelles Loureiro, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Saúde, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “*Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.*”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Sabrina Dornelles Loureiro, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Saúde, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1783, em 02/01/2025 (www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 20.986, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Jefferson Olea Homrich, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “*Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.*”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Jefferson Olea Homrich, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1783, em 02/01/2025 (www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 20.987, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Maria de Lourdes Miranda Balbuena Rocho, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “*Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.*”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Maria de Lourdes Miranda Balbuena Rocho, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1783, em 02/01/2025 (www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 20.988, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Paulo Moacir Poerschke, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Eventos, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Paulo Moacir Poerschke, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Eventos, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1783, em 02/01/2025 (www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 20.989, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Moacir Antônio de Oliveira Tiecher, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “*Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.*”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Moacir Antônio de Oliveira Tiecher, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1783, em 02/01/2025 (www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

SMPOP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 51/2024/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação. Data da sessão: 14/01/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS 30/12/2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 52/2024/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por lote. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para os serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de ares-condicionados split para as dependências da Prefeitura de São Borja. Data da sessão: 16/01/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS 30/12/2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Número 1783

COGEM

Decreto 20.851/2024

URM R\$ 174,61

Cargos	URM'S 174,61	Inteira com Pernoite	Meia 50% sem Pernoite	Inteira Demais Estados 25%	Inteira Exterior 50%
Diária Mínima	3,00	523,83	261,92	654,79	785,75
CC-2, CC-3, servidores do quadro geral e magistério	3,00	523,83	261,92	654,79	785,75
CC-1, CC-1B	5,00	873,05	436,53	1.091,31	1.309,58
Prefeito e Vice - Prefeito	7,00	1.222,27	611,14	1.527,84	1.833,41

* CUIDAR: Os valor das passagens de ida e volta são diferentes.

* Valores consultados em 30/12/2024

Passagens Planalto (CC2, CC3, Servidores do quadro geral e magistério)					
Planalto Executivo c/seguro	SB/POA		2	R\$ 386,45	
				OBS: Volta 392,75	Total 779,20

Passagens Ouro e Prata (CC1, CC1B, Prefeito e Vice Prefeito)					
Leito c/seguro	SB/POA		2	R\$ 472,50	

* Para outras localidades deverá ser cotado o valor das passagens.

OBS: Volta 477,25 **Total 949,75**

* O valor para custeio de despesas com combustíveis e pedágios, quando solicitado, fica limitado ao valor das passagens a que o servidor teria direito.